



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO N° 5558, DE 27 DE JULHO DE 2.008.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à melhoria do sistema viário.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº3. 365, de 21 de Junho de 1 941 e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno destinada à melhoria do sistema viário, situada na Avenida 7 de setembro, Vila Santana assim descrita:

ÁREA: 871,93m²

LOCAL: Av. 7 de Setembro – Setor 002 – Quadra 024 – Parte Lote 01
Vila Santana

PROPRIETÁRIA: Oeste Empreendimentos Ltda.

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua 7 de Setembro; deste ponto, segue, em linha reta numa distância de 18,25 metros até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 19 da quadra 022 e com a Rua Sebastião M.Santana, numa distancia de 37,19 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 1 da quadra 024, numa distancia de 35,27 metros , até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 1, da quadra 024, numa distância de 40,60 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 871,93 m² (oitocentos e setenta e um metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados), de acordo com o Desenho nº. 5.726, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos.

Parágrafo Único – A área descrita no caput consta em Memorial Descritivo, Avaliação e no Desenho nº 5.702, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE ASSIS

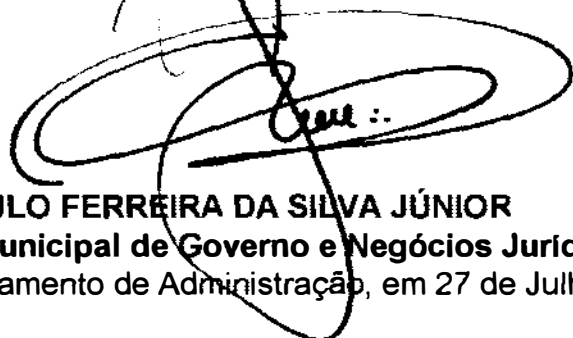
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.558/008

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Julho de 2.008.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado no Departamento de Administração, em 27 de Julho de 2.008.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser Declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

ÁREA: 871,93 m²

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

LOCAL: Av. 7 de Setembro – Setor 002 – Quadra 024 – Parte do lote 1

Vila Santana - Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Oeste Empreendimentos Ltda.

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua 7 de Setembro, deste ponto segue em linha reta, numa distância de 18,25 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 19 da quadra 022 e com a Rua Sebastião M. Santana, numa distância de 37,19 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 1 da quadra 024, numa distância de 35,27 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 1 da quadra 024, numa distância de 40,60 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 871,93 m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.726, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 30 de maio de 2.008

Eng^a Dora da Silva de Andrade

CREA 0691073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser declarada de utilidade pública e desapropriada
2. **Local:** Avenida 7 de Setembro - S. 02 - Q 024 – Parte do lote 01 - Assis - S.P.
3. **Croqui:** 5.726
4. **Data Base:** Junho / 08
5. **Proprietário:** OESTE EMPREENDIMENTOS LTDA.
6. **Dimensões:**
 - 6.1. área : 871,93 m²
 - 6.2. testada : 18,25 m

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de terreno em desnível moderado e formato irregular, solo arenoso, com acesso principal pela Avenida 7 de Setembro, situado em região de uso predominantemente residencial.

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 325,03 (Trezentos e vinte e cinco reais e três centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

7.2.1. Valor total da área a ser desapropriada (VTA)





PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$T_c = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = ((871,93 \times 18,25) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 23,03 \text{ m}$$

$$V_{TA} = T_c \times V_L$$

$$V_{TA} = 23,03 \times 325,03$$

$$V_{TA} = R\$ 7.485,44$$

A presente avaliação importou em R\$ 7.485,44 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).


Eng.º Marco Aurelio Peron
Departamento de Controle Urbano